

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**Edital de**

C

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0002564-10.2007.8.16.0058– Execução Fiscal**

**Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão**

**Executado: Alice da Luz Pontes Schwarz (CPF:853.687.099-00).**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de junho de 2022, às 14:00 horas,** que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de junho de 2022, às 14:00 horas,** que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

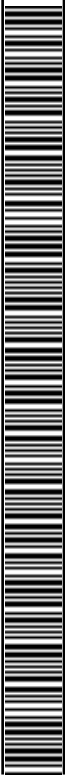
**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L,** com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:**Fração ideal de 22,84% correspondente à área de 434,00 m<sup>2</sup>, composta por partes das cartas de datas G, L e N, representadas pelas matrículas de nºs. 9.665, 9.666 e 9.667 respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Ofício de Campo Mourão, PR, com 31 metros de frente para a Rua Laurindo Borges, iniciando na divisa da data G com a data A da quadra 140, e 14 metros de fundo.

**Avaliação:**R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Em 10 de setembro de 2021.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 522.834,15 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta quatro reais e quinze centavos). Em 01 de abril de 2022.

**Ônus:**Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 0376/2010; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 01454/1995; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 00123/2010; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 382/2005; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 1.520.980/2013; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 385/2005; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 1300/2007; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 382/2005; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 384/2005; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 386/2005; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 116-2012; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 1.520.858/2013; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 1.521.202/2013; Penhora expedida pela



Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n°. 1697/1997; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível Campo Mourão-PR, extraído dos autos n°. 0009930-90.2013.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível Campo Mourão-PR, extraído dos autos n°. 1935-70.2006.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 1935-70.2006; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 0000795-59.2010.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 0001935-70.2006.8.16.0058; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 2564-10.2007; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00384005720055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00382005020055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00386006420055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 0038500122005509009; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00381009520055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, extraído dos autos n° 00293200067809005; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00384005720055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00386006420055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00381009555090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00385001220055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraído dos autos n° 00382005020055090091; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara Cível de Candido de Abreu -PR, extraído dos autos n° 00002864720188160059.

**Depositário:** Depositário Público.

**Dívida:** R\$ 25.090,45 (vinte e cinco mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos). Em 19 de novembro de 2007.

**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, **Alice da Luz Pontes Schwarz**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022. Eu \_\_\_\_\_



(**Sebastiana Machado Borges**)Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

